



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13010, DE 09 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre concessão de contribuição a entidade esportiva que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, contribuição no valor de R\$ 169.330,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais) à Liga Municipal de Futebol de Taubaté, como apoio financeiro ao esporte amador nos termos da Lei nº 4.756, de 17 de abril de 2013.

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste Decreto onerará a dotação orçamentária 200200.3350.41.27812.3007.2283 – fonte:01 – código de aplicação: 1000005 do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de maio de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 09 de maio de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo